



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 035/2003.

Data: 27 de agosto de 2003.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2003.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento de novo Projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.39.00 - Out. Serv. De Terc. PJ.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3190.16.00 - Outras Desp. Variáveis-Pes. Civil.....R\$ 2.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.14.00 - Diárias Civil.....R\$ 3.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.32.00 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.33.00 - Passagens e Desp. C/ Locom.....R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 27 de agosto de 2003.


**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**